



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 952.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 952.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, no que diz respeito à suplementação de despesa para manutenção de ruas, obras e aquisição de consumos para a secretaria, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6718	R\$ 121.000,00
2.062	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6773	R\$ 531.000,00
2.060	339030000000	Material de Consumo	1	6688	R\$ 70.000,00
2.062	339030000000	Material de Consumo	1	6758	R\$ 105.000,00
2.204	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6491	R\$ 80.000,00
2.203	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	7093	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 952.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, da **Fonte 1 – RECURSO LIVRE**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Maio de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal